

Estudo Técnico Preliminar 10/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 23854.004474/2024-61

2. Descrição da necessidade

SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA.

A Universidade Federal de Jataí (UFJ) necessita contratar empresa especializada na prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) nas modalidades local e Longa Distância Nacional.

Instalação, configuração, manutenção preventiva, corretiva e perfectiva, aos canais de comunicação e sistema de gestão, a ser executado de forma contínua.

Esta contratação é de fundamental relevância para a continuidade dos serviços de telefonia, tendo em vista que o contrato atual possui uma **prorrogação do contrato EXCEPCIONAL** nº 133/2018, para o período de vigência **31/12/2023 a 30/06/2024** e não há possibilidade de renovação.

Em vista do problema apresentado, e para solução do provimento dos serviços essenciais de telecomunicações, faz-se presente a necessidade de se contratar empresa especializada na prestação de serviço de telefonia, de acordo com as tecnologias, planos ofertadas no mercado, e de acordo com a real necessidade atual da Universidade Federal de Jataí (UFJ).

O serviço de telefonia local e longa distância são caracterizados como imprescindíveis para a manutenção dos contatos externos e internos tanto com a população quanto com fornecedores e outras instituições, possibilitando um meio de acesso rápido pela comunidade externa na obtenção de informações acerca dos serviços prestados pela Universidade.

Segue abaixo quadro descritivo com as características e quantitativos detalhados:

Serviços STFC (200 DDRs)						
Grupo	Item	Descrição	CATSER	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Prazo de Contratação em Meses
	1	Taxa de instalação /habilitação de serviço de telefonia fixa comutada (cobrança única).	26085	serviço	1	1

1		Assinatura mensal de telefonia fixa comutada (Link E1/SIP com Roteador para 200 DDRs.				
	2	Plano de voz ilimitado fixo-fixo, Local e Longa Distância Nacional (LDN); e fixo-móvel, Local e Longa Distância Nacional (LDN) com no mínimo 1.000 minutos mensais).	27731	serviço mensal	1	24

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria de Tecnologia e Informação (SeTI)	Leandro Lemes Moraes

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- Contratação, por DISPENSA na forma eletrônica, conforme art. 75, incisos I ou II, e § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e a Orientação Normativa 69/2021 AGU, de Empresa para prestação de serviço de telefonia fixa comutada (fixo-fixo e fixo-móvel, local e longa distância nacional) por meio de entroncamento E1/SIP, com disponibilização de ramais DDR, a ser executado de forma contínua nas dependências da Universidade Federal de Jataí (UFJ) / Campus Jatobá, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
- Tecnologia: Telefonia Digital com serviço de Discagem Direta a Ramal e bilhetagem detalhada por ramal;
- Faixa de Numeração: Deverá ser utilizada a faixa de numeração atual já em uso pela UFJ, precisando ser realizado procedimento de portabilidade, se necessário.
- O objeto descrito no presente documento compõe-se 02 Itens:
 - Taxa de instalação/habilitação de serviço de telefonia fixa comutada (cobrança única).
 - Assinatura mensal de telefonia fixa comutada (Link E1/SIP com Roteador para 200 DDRs; Plano de voz ilimitado fixo-fixo, Local e Longa Distância Nacional (LDN); e fixo-móvel, Local e Longa Distância Nacional (LDN) com no mínimo 1.000 minutos mensais).
- Endereço para instalação:

Endereço de Instalação	Faixa de numeração
Unidade Jatobá- Campus Cidade Universitária, BR 364, km 195, nº 3800, Setor Industrial, Jataí - Goiás CEP 75801-615	200 DDRs (64) 3606-8200 até 8399

5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado foi realizado por meio de contato preliminar com as empresas de telefonia que atendem à cidade de Jataí, visando conhecer as soluções disponíveis para atender às necessidades da Universidade Federal de Jataí (UFJ). O levantamento revelou algumas tecnologias e modelos de planos ofertados no mercado, considerados adequados para o cenário da UFJ .

No processo de escolha da tecnologia mais adequada à necessidade da UFJ, considerou-se a infraestrutura preexistente, de modo que a contratação demande nenhuma ou poucas adaptações na infraestrutura atual da universidade, e projeções para atualização para tecnologias mais modernas e duradouras, que oferecem bom custo benefício, atendam às demandas imediatas e comportem as projeções de crescimento da instituição.

A composição da expectativa de custo da solução foi calculada com base na média de valores obtidos por meio de pesquisa direta junto aos fornecedores e pesquisas no sistema Banco de Preços.

6. Descrição da solução como um todo

Para garantir a continuidade dos serviços de telecomunicações na Universidade Federal de Jataí (UFJ), a medida consiste em contratar empresa especializada que ofereça plano de voz fixo-fixo, fixo-móvel, local e longa distância nacional (LDN) para 200 DDRs, com fornecimento dos troncos de ramais.

As tecnologias e quantitativos levantados, consideram, o atendimento das necessidades de comunicação e a disponibilidade orçamentária dada pela gestão da UFJ, sem que ofereça paralisações que afetem a continuidade dos serviços ou a qualidade que se faz necessária para este serviço básico e fundamental para a instituição.

Os serviços telefônicos deverão atender à Universidade Federal de Jataí / Goiás – Câmpus Jatobá, contemplando todos os itens constantes neste documento.

Embora o maior fluxo de ligações ocorra em quase sua totalidade nos horários compreendidos entre 07h e 19h, os serviços deverão estar disponíveis todos os dias da semana, 24h/dia.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Serviços STFC (200 DDRs)						
Grupo	Item	Descrição	CATSER	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Prazo de Contratação em Meses

	1	Taxa de instalação/habilitação de serviço de telefonia fixa comutada (cobrança única).	26085	serviço	1	1
1	2	Assinatura mensal de telefonia fixa comutada (Link E1/SIP com Roteador para 200 DDRs). Plano de voz ilimitado fixo-fixo, Local e Longa Distância Nacional (LDN); e fixo-móvel, Local e Longa Distância Nacional (LDN) com no mínimo 1.000 minutos mensais).	27731	serviço mensal	1	24

Justificativa de contratação por 24 meses:

A presente contratação irá prover solução necessária para prestação de **Serviço de Telefonia Fixa Comutada** à UFJ, em dois momentos, os quais podemos dividir em: antes e depois da implantação de uma solução de controle interno de ramais, próprio da UFJ. No primeiro momento, a contratação visa suprir o fim do contrato **Nº 133/2018**, que se encerra no dia **30/06/2024**, o qual fornece linhas fixas e troncos DDRs a UFJ, sendo estes gerenciados por uma central PABX digital legada, herança da UFG. Essa central digital já está em operação há mais de 15 anos e tem dependências com equipamentos pertencentes a UFG, os quais são necessários para seu funcionamento, portanto precisa ser substituída.

Mediante estes fatos a UFJ está providenciando uma solução de controle interno de ramais, própria, que esteja alinhada às novas tecnologias no mercado, eliminando assim qualquer dependência com a sua universidade mãe e atual tutora UFG. Este processo está em andamento.

Portanto a solução a ser contratada deverá funcionar no atual cenário da UFJ, até que realizemos a aquisição de um sistema de controle ramais, e realizemos sua implantação. Deverá ainda, continuar em funcionamento após a implantação do novo sistema, uma vez que já deverá ser contratado com previsão de atualização de tecnologia, caso necessário.

O cronograma de consolidação de um sistema de controle interno de ramais na UFJ, tem um previsão de duração de 18 meses, sendo:

- 6 meses para preparação de e execução de processo de licitação de produtos e serviços;
- 6 meses para implantação plena da nova solução;
- Mais 6 meses para avaliação geral do funcionamento do conjunto de soluções implantadas.

Caso ao final desses 18 meses for identificado que a contratada pelo presente processo tenha prestado serviço considerado insatisfatório; ou que a presente contratação deixou de ser vantajosa; ou ainda, caso haja alguma motivação que impeça de realizar uma renovação contratual. Serão necessários mais 6 meses para providências de uma nova contratação em alternativa a esta.

Haja visto o acima exposto e que as propostas para a presente contratação, obtidas em fase de cotação de valores, se mostrarem mais vantajosas financeiramente, é prudente que o serviço seja contratado por período mínimo de 24 meses, para que a equipe da UFJ possa se ater às demais contratações associadas e implantação das mesmas.

O contrato a ser celebrado poderá ser renovado por igual período enquanto se mostrar vantajoso, obedecendo às leis em vigência.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 20.480,38

O custo estimado da contratação é de R\$20.480,38 (Vinte mil quatrocentos e oitenta reais e trinta e oito centavos), para um período de 24 meses.

Obs: Nesses valores não estão as futuras repactuações, reajustes ou alterações de valores, sendo por isso somente uma previsão com base na estimativa inicial.

Estimativa do Valor da Contratação								
Grupo	Item	Descrição	CATSER	Unidade de Fornecimento	Quantidade (A)	Estimativa Média de Preço Unitário (B)	Estimativa Média de Valor Total Mensal (C=AxB)	Estimativa Média de Valor Total Bianual (D=Cx24)
1	1	Taxa de instalação/habilitação de serviço de telefonia fixa comutada (cobrança única).	26085	Unidade	1	R\$ 734,14	R\$ 734,14	R\$ 734,14
	2	Assinatura mensal de telefonia fixa comutada (Link E1/SIP com Roteador para 200 DDRs. Plano de voz ilimitado fixo- fixo, Local e Longa Distância	27731	Unidade	1	822,76	822,76	19.746,24

	Nacional (LDN); e fixo-móvel, Local e Longa Distância Nacional (LDN) com no mínimo 1.000 minutos mensais).								
ESTIMATIVA MÉDIA TOTAL GERAL									R\$20.480,38

A referida planilha de consolidação das pesquisas de preços com o valor unitário, definido para cada item da contratação integra este Estudo Técnico Preliminar e consta no Anexo Mapa comparativo doc. Sei nº(0293350).

A pesquisa foi realizada com uso da ferramenta Banco de preços e ainda com fornecedores do ramo dos itens, nos termos do Art. 5º da IN 65/2021.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não existe possibilidade de parcelamento por tratar-se de serviços telefônicos tendo dependências dos itens.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária contratações correlatas para este tipo de serviço.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação já está planejada no PGC (Plano Geral de Contratações) para o ano de 2024, por meio do Documento de Formalização de Demanda **N.º599/2023**, e visa suprir a necessidade de toda a universidade, para tal este ETP busca embasar a possível contratação.

Esta demanda objetiva desenvolver e fortalecer a comunicação institucional e garantir a continuidade da disponibilidade de infraestrutura de comunicações, para que possa contribuir com a realização de seus objetivos administrativos e pedagógicos, bem como continuar disponibilizando canais de comunicação com a sociedade.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a presente contratação a universidade e a comunidade universitária se beneficiará com a manutenção e melhoria dos serviços de telecomunicações no geral. Para enfrentar os desafios do crescimento das necessidades do uso da tecnologia da informação e da comunicação, os serviços de telecomunicações tornam-se cada vez mais imprescindíveis nos mais diversos segmentos de funcionamento da Universidade Federal de Jataí (UFJ).

A solução visa encontrar o equilíbrio entre investimento e resultados, sendo a forma mais econômica e efetiva para atender toda a demanda do parque tecnológico da telefonia fixa. Garantindo o suporte necessário ao funcionamento adequado, através do apoio administrativo a diversas áreas contribuindo para atividades afins da instituição. Sendo assim uma comunicação eficiente e confiável, tanto internamente quanto com o público externo, contribuindo para a coordenação de atividades, segurança e integração de sistemas, garantindo agilidade na comunicação entre as unidades.

Benefícios para a Universidade Federal de Jataí (UFJ), (público interno, setores, servidores, discentes, terceirizados): Realizar ligações para outros órgãos e/ou fornecedores/empresas contratadas;

- Realizar ligações para a Reitoria e outros campus;
- Realizar ligações para outros órgãos públicos;
- Contato com pais e/ou responsáveis de alunos;
- Contato com serviços de emergência;
- Ramais setoriais internos.

Benefícios externos (público externo, possíveis candidatos, alunos, pais e/ou responsáveis, etc.):

- Adquirir informações do campus;
- Adquirir informações sobre processos seletivos;
- Adquirir informações de serviços prestados pelo campus;
- Contato com servidores presentes no campus;
- Contato com alunos presentes no campus;
- Contato das empresas prestadoras de serviço contratadas com os funcionários alocados no campus.

13. Providências a serem Adotadas

Não serão necessárias adequações no ambiente, visto que na UFJ o serviço já foi prestado anteriormente, logo toda a infraestrutura necessária para a prestação dos serviços já está pronta.

Posteriormente à contratação, a equipe do Coordenador de Telefonia acompanhará as empresas para instalação da infraestrutura para prestação do serviço contratado.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Dada a natureza do objeto, não se verifica impactos ambientais relevantes.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

As tecnologias selecionadas para atendimento das necessidades da universidade, vai de encontro com o mercado e com os preços praticados em compras públicas e particulares mostrando eficácia e eficiência, tornando o processo viável.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Integrante Requisitante

LEANDRO LEMES MORAES

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação



Assinou eletronicamente em 12/06/2024 às 17:40:33.

Despacho: Integrante Técnico

CLEIBER CONCEICAO DE LIMA

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação



Assinou eletronicamente em 12/06/2024 às 17:41:54.